

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 003.952107/2024

Termo de Colaboração Nº 952107/2023

Natureza de Despesa: 33.90.37 (Apoio administrativo, técnico e operacional)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, seguindo o **Edital:** Nº 003/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital, utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de Microempreendedor Individual para prestação dos serviços de **TÉCNICO EM RECONDICIONAMENTO**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 952107/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD.	UND.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Técnico em Recondicionamento - MEI	33.90.37	12	MÊS	2.200,00	26.400,00
2	Contratação de Técnico em Recondicionamento - MEI	33.90.37	12	MÊS	2.200,00	26.400,00
VALOR TOTAL R\$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de Microempreendedor Individual especializada nos serviços de técnico em recondicionamento para atuar na execução do **Centro de Recondicionamento de Computadores da Bahia**. Fomentando o recondicionamento e doação de kits de computadores a ativação e revitalização de espaços de inclusão digital. Fomentando a criação de startups de reciclagem de resíduos eletroeletrônico produzido na cidade de Salvador, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 07926/2023, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Técnico em Recondicionamento (ITEM 1) – Realizar o recondicionamento de computadores, prolongando sua vida útil, diagnosticar e corrigir problemas em hardware e software. Realizar o tratamento correto dos REEE, que contempla a segregação e a destinação dos resíduos para reciclagem/descarte.

5.1.1 Descrição das atividades:

- Realizar o reparo de gabinetes, notebooks, impressoras e periféricos recebidos em doações;
- Desmontar e remontar equipamentos;
- Limpeza e manutenção de equipamentos;
- Troca de peças danificadas;
- Realizar testes de processo e de produto;
- Etiquetação dos equipamentos recondicionados e encaminhamento para o fluxo de doação;
- Realizar diagnóstico dos equipamentos recebidos;
- Manter o registro das atividades realizadas.
- Participar de eventos, reuniões e encontros relativos ao desenvolvimento do trabalho.

5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:

- Formação técnica ou superior em Manutenção e Suporte em Informática, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas correlatas;
- Experiência em reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

5.1.3. Características do perfil profissional:

- Proatividade;
- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Ângela Macedo

Diretora Administrativa Financeiro
Instituto de Inovação e Economia
Circular

Marluce Nemezio

Analista Financeiro Convênio 952107
Instituto de Inovação e Economia
Circular